PORTARIA Nº. 3304/2021-GS/SEMAD, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 003395/2021-47,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MEINE SIOMARA ALCANTARA DE ALMEIDA, matrícula nº. 14.406-1, Enfermeira, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2° decênio (2005/2015), pelo período de 03 (três) meses, sendo o primeiro período em novembro/2021 a janeiro/2022, excluindo a Grat. Transitória.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20210378939

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.109/2021 – SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de Auxiliar de Serviços Gerais de limpeza, asseio e conservação (ASG); Copeiro (a); Recepcionista; e, ainda, Auxiliar Administrativo de Diretoria, Almoxarife, Técnico Administrativo e Motorista; de modo a atender as necessidades deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV.

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI , CNPJ: 10.547.708/0001-10 , no valor global anual de R$ 845.994,48 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro Reais e quarenta e oito centavos), para que produza os efeitos legais do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual.

Natal, 16 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Adamires França-Secretária Municipal de Administração

*EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.096/2021

PROCESSO Nº 036693/2018-18

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos.

Empresa: ABF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.-CNPJ: 16.528.677/0001-37/ Fone: (83) 3247-1085 / (83) 98714-3554-E-mail: abfrentacar@hotmail.com /
End.: Av. Nego, Nº 572, sal- 102, Tambaú, João Pessoa – PB-CEP: 58.039-100-Banco do Brasil: AG: 1234-3 / CC: 113515-5

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | VEÍCULO FECHADO 4X2 – DUSTER OU SIMILAR:<br>1. Zero-quilômetro;<br>2. Cinco portas;<br>3. Movido a gasolina/álcool;<br>4. Potência mínima de 120 CV;<br>5.Quantidade de passageiros (04) + 01 motorista;<br>6. Transmissão mecânica, com no mínimo cinco marchas para frente e uma a ré;<br>8. Direção hidráulica ou elétrica;<br>9. Ar-condicionado;<br>10. Quilometragem livre;<br>11. Vidro elétrico;<br>12. Travas elétricas;<br>13. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.<br>A Empresa vencedora deverá responsabilizar-se:<br>a) Pelo pagamento do licenciamento veicular;<br>b) IPVA;<br>c) Seguro obrigatório DPVAT;<br>d) Seguro total;<br>e) Manutenção preventiva e corretiva dos veículos.<br>Todos os veículos deverão ser adesivados de acordo com o padrão adotado pelo contratante, todos os itens acima mencionados serão de responsabilidade do locador. A substituição de qualquer veículo avariado ou quebrado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o veículo ter o mesmo ano de fabricação e modelo ou superior do que foi substituído e as devidas características acima descritas. A locação será celebrada de acordo com o Decreto nº 11.253 de 25 de maio de 2017.<br>LOCAÇÃO: MENSAL.<br>SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. | RENAULT/ DUSTER | UNID. | 2 | R$ 3.900,00 | R$ 7.800,00 | R$ 93.600,00 |
| VALOR TOTAL DO ITEM | | | | | | R$ 7.800,00 MENSAL | R$ 93.600,0 ANUAL |

Empresa: 3A LOCAÇÕES EIRELI-CNPJ: 06.291.731/0001-10/ Fone: (84) 4008-9984 -E-mail: administrativo@3alocadora.com.br-End.: Rua: José Agnaldo de Barros, Nº 2870, Candelária, Natal – RN-CEP: 59.066-220-Banco do Brasil: AG: 0022-1 / CC: 52.553-7

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | MOTOCICLETA TIPO CARGO OU SIMILAR:<br>1. Zero – quilômetro;<br>2. Cor branca;<br>3. Com Baú/bauleto: em fibra de vidro, com tampa e chave, capacidade para 45 (quarenta e cinco) litros, ou similar, seguindo as normas de segurança de trânsito do CONTRAN;<br>4. Movido a gasolina/álcool;<br>5. Potência mínima de 125 CC;<br>6. Quilometragem livre;<br>7. Faixas refletoras;<br>8. Antena aparadora de linha com cerol (linha de pipa);<br>9. Tanque de combustível cheio;<br>10. Protetor de perna e motor;<br>11. Com capacete motociclístico (novo, sem uso), certificado pelo INMETRO.<br>12. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.<br>A Empresa vencedora deverá responsabilizar-se:<br>a) Pelo pagamento do licenciamento veicular;<br>b) IPVA;<br>c) Seguro obrigatório DPVAT;<br>d) Seguro total;<br>e) Manutenção preventiva e corretiva das motocicletas.<br>Todas as motocicletas deverão ser adesivadas de acordo com o padrão adotado pelo contratante, todos os itens acima mencionados serão de responsabilidade do locador. A substituição de qualquer motocicleta avariada ou quebrada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o veículo ter o mesmo ano de fabricação e modelo ou superior do que foi substituído e as devidas características acima descritas. A locação será celebrada de acordo com o Decreto nº 11.253 de 25 de maio de 2017.<br>LOCAÇÃO: MENSAL.<br>SEM MOTOCICLISTA E SEM COMBUSTÍVEL. | HONDA/CG FAN 160 ESDI OU SIMILAR | UNID. | 77 | R$ 645,00 | R$49.665,00 | R$ 595.980,00 |
| VALOR TOTAL DO ITEM | | | | | | R$ 49.665,00 MENSAL | R$ 595.980,00 ANUAL |